

A implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Desafios para o exercício profissional

*“expressões da questão social são a matéria prima ou o objeto do trabalho profissional
(Iamamoto, 1997)”*

Princípios fundamentais que embasam o exercício da profissão

Código de Ética

- ✳ Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerente-autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- ✳ Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo
- ✳ Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- ✳ Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- ✳ Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais.... e com a luta geral dos trabalhadores;
- ✳ Compromissos com a qualidade dos serviços prestados à população...



Assistente Social
depende da
organização...

... do trabalho



... do Estado



... da empresa



... das entidades
não-governamentais



- ✓ Viabilizam aos usuários o acesso aos seus serviços;
- ✓ Fornecem meios e recursos para a sua realização;
- ✓ Estabelecem prioridades a serem cumpridas;
- ✓ Interferem na definição de papéis e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional.

**“é no espaço
institucional
que se
realiza o
trabalho
profissional”**

Marcos normativos:

Constituição (1988)



LOAS (1993)



1ª Política Nacional de AS (1998)



1ª NOB (1997)



2ª NOB (1998)



IV Conferência Nacional de AS (2003)



SUAS/PNAS (2004)



NOB – 2005 (aprovada em 14/07/2005)



Plano Decenal de AS (2005 - 2015)



V Conferência Nacional de Assistência Social (05 a 08/12/05)

✓ Apesar de constitucionalmente afirmada, a assistência social, não se materializou com novos paradigmas, mesmo após sua legalização com a LOAS

Princípios da LOAS

**Artigo 4º*

I. supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II. universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III. respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V. divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

➤ Ao completar 10 anos de vigência da LOAS, a IV Conferência Nacional de Assistência Social (dez/2003) afirma o modelo “SUAS”, como um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira (NOB/2005)

➤ A IV Conferência Nacional se constitui um novo marco de rompimento com o passado, abrindo-se uma grande discussão com o Brasil, possibilitando a aprovação da PNAS em 2004 – base desta política pública.

➤ Novo paradigma operacionalizado através da construção da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2005

Alguns Princípios do SUAS

- ✱ Direção de universalidade do sistema...Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais a todos que deles necessitarem; articulação de cobertura com as demais políticas sociais e econômicas, em especial as de Seguridade Social.
- ✱ Descentralização político administrativa;
- ✱ Rede hierarquizada e territorializada, pela complexidade de serviços e em parceria com organizações e entidades de assistência social;
- ✱ Comando único em cada esfera de gestão;
- ✱ Espaços de defesa socioassistencial para acolhida de manifestação de interesse dos usuários, bem como adoção de medidas nos casos de violação;
- ✱ Regulação das atividades públicas e privadas da assistência social;
- ✱ Garantia de orçamento público, constituído de forma participativa;
- ✱ Sistema democrático de gestão e de controle social (conselhos conferências);
- ✱ Sistema de gestão de pessoas, contínua capacitação de gestores e dos agentes operadores e dos agentes operadores das ações;

Desafios profissionais dos assistentes sociais que atuam na gestão, formulação e controle de políticas, deixando de ser meros executores:

- * a mudança da concepção de assistência social na perspectiva de proteção social garantindo a seguridade;
- * redesenho do papel e da escala de organização dos serviços com o Estado sendo o condutor e a rede socioassistencial tendo papel complementar;
- * trabalho na perspectiva da primazia da família - caráter preventivo / fortalecimento laços e vínculos sociais;
- * garantia constitucional inscrito na LOAS, no ECA. na LDB, do direito a convivência familiar e comunitária;
- * garantia da conquista dos direitos socioassistenciais - criação de processualidade; violação de direitos;

- ✿ fim do tratamento do usuário como “ carente”, mas como cidadão de direitos, na busca do exercício de cidadania;
- ✿ Participação em conselhos redimensionados como espaço de vigilância de direitos. Participação campo profissional esfera de conselheiro, assessor; e outras categorias;
- ✿ Necessidade de domínio do processo orçamentário;
- ✿ Necessidade de domínio do processo de planejamento;
- ✿ Necessidade de domínio do processo de indicadores socioterritoriais;
- ✿ Trabalhar na perspectiva da gestão de Recursos Humanos .

Cabe ao CFESS e aos CRESS contribuir para a capacitação e politização dos delegados, trabalhar com os atores dos municípios de pequeno e médio porte, enfim, juntar-se, num esforço coletivo, nesse processo para a transformação da assistência social em política de Estado.

